

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **AVISO**

AVISO .....



**AVISO**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 71, Inciso IV, ADJUDICA e HOMOLOGA Pregão Eletrônico SRP nº 033/2024, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a Seleção das melhores propostas para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro do Chapéu/BA, que teve como vencedora a empresa **MED TECH LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.238.269/0001-98, com valor global estimado de R\$ 1.484.699,64 (hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Morro do Chapéu-BA, 08 de outubro de 2024. Juliana P. Araújo Leal – Prefeita Municipal. Publique-se



Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: BN7CN1OV-FPVI5GZH-OVQAIZZW-AVKLRXL2  
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.717.517/0001-48**, com sede administrativa na Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Bahia, CEP 44.850-000, representada neste ato pela Prefeita **Sra.ª Juliana Pereira Araújo Leal**, brasileira, casada, advogada, residente no Município de Morro do Chapéu – BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo 324/2024, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA**, conforme especificado nos anexos do edital **PE 033/2024** e do Processo Administrativo nº 324/2024 com as seguintes empresas:

**EMPRESA – MED TECH LTDA**  
CNPJ Nº – 41.238.269/0001-98

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR COSTA PINTO, Nº 50, BAIRRO CENTRO,  
MUNICÍPIO DE IRECE-BAHIA, CEP: 44.900-00**

**REPRESENTANTE LEGAL: JAILMA SILVA SOUZA – CPF nº 033.352.005-00 RG: 13.290.162-54 SSP/BA**

**TELEFONE(S) Nº (74) 9.9800-6295**

**EMAIL(S): [medtech.01@hotmail.com](mailto:medtech.01@hotmail.com)**

**VALOR: R\$ 1.484.699,64 (hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático, saponáceo com detergente, embalagem em frasco, com 1L, produto usado na limpeza doméstica.	LT	1.608	start / Produtos de Limpeza	R\$ 7,09	R\$ 11.400,72
2	Água sanitária 1L - uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica contendo 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, não inferior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	LT	16.380	Dvisao / Água sanitária	R\$ 1,63	R\$ 26.699,40
3	Álcool 70º embalagem em frasco contendo 1L, Composição: Princípio ativo: álcool etílico 70% espessante,	LT	8.208	FLAMAGE L / Álcool	R\$ 5,97	R\$ 49.001,76

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	neutralizante, desnaturante e água.					
4	Álcool Gel 70% antisséptico mais hidratante, para higienização das mãos/combate de germes e bactérias. Embalagem de 500 ml (440 GR).	LT	1.104	FLAMAGE L / Álcool	R\$ 5,10	R\$ 5.630,40
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativos catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 500ml. Cx c/24 Unidades	CX	120	YPE / Higiene e Limpeza	R\$ 53,04	R\$ 6.364,80
6	Aromatizante de ambiente, embalagem em frasco aerossol, a partir 350ml, Composição: Ingredientes ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	UND	3.432	Dom Line / Puro Ar Ambiente	R\$ 7,75	R\$ 26.598,00
7	Avental com protetor frontal unissex. Ideal na proteção de usuários em trabalhos que envolvam líquido em geral, na cor branca.	UND	800	PREVEMA X / PRAVE000 49	R\$ 9,18	R\$ 7.344,00
8	Balde - plástico, tipo doméstico, capacidade <b>10 litros</b> , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UND	1.300	Plasvale / Balde - plástico	R\$ 7,65	R\$ 9.945,00
9	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade <b>20 litros</b> , polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da	UND	3.192	Plasvale / Balde - plástico	R\$ 12,75	R\$ 40.698,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.					
10	BALDE plástico 20 litros com alça metálica medindo 34cm de alt x 31cm diâmetro.	UND	500	PLASTICO S IPIRANGA / ARQBF20-25	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
11	Bobina pvc plástico filme de 38 cm x 500 metros para seladora embalam filme	UND	50	GUARUFIL ME / pvc plástico	R\$ 23,72	R\$ 1.186,00
12	CARRO, funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com bolsa em plástico na porção posterior, com 02 baldes com alça em polietileno resistente sendo um na cor azul e outro na cor vermelha, lisos interna e externamente, placa de sinalização para piso molhado, 02 rodos reforçados em borracha natural expandida, com cabo em alumínio comprimento entre 55 a 75cm, pá coletora de lixo, articulado em PVC, com cabo em alumínio, dimensões de 100cm, com variação de + ou - 5%.	UND	50	BRALIMPI A / Carrinho de Limpeza NYKT03 n 3	R\$ 688,50	R\$ 34.425,00
13	Cera Incolor Líquida- para polimento de piso, incolor. Embalagem com no mínimo 750ml. Rotulagem contendo; no mínimo; nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e CNPJ do fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UND	1.300	Start Quimica / Cera Incolor Líquida	R\$ 3,56	R\$ 4.628,00
14	Cloro (Alvejante Clorado em Pó), PACOTE 20kg	PCT	80	Indeba / Alvejante Clorado em Pó	R\$ 207,57	R\$ 16.605,60
15	Desinfetante 5 Litros- liquido, fragrância lavanda, com ação bacteriana e germicida, para limpeza, uso geral, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 5 litros,	UND	3.300	ZAB / Produtos de Limpeza	R\$ 8,67	R\$ 28.611,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	com dados do fabricante, data e prazo de validade.					
16	Desinfetante gel, embalagem em frasco 1000ml, Composição: tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, presente, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência e veículo. Informação Adicional: Desinfeta, limpa e perfuma.	UND	10.224	ZAP / Produtos de Limpeza	R\$ 4,59	R\$ 46.928,16
17	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, a base de pinho, galão contendo 2 litros, com identificação e nome do fabricante e especificações do produto, data de fabricação, data de validade. Validade mínima 18 meses a partir de cada pedido de entrega, com registro no Ministério da Saúde.	UND	9.528	start / Produtos de Limpeza	R\$ 6,12	R\$ 58.311,36
18	Desinfetante multiuso, limpador embalagem em garrafa com 500ml, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxa etoxilado, éter glicólico, água e perfume	UND	5.604	Veja / Desinfetant e multiuso	R\$ 2,55	R\$ 14.290,20
19	DESORIZADOR DE AMBIENTE - spray, perfumado, lavanda. Embalagem contendo 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	UND	2.300	ATOL / DESORIZ ADOR DE AMBIENT E	R\$ 5,10	R\$ 11.730,00
20	Detergente- lava louça, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml. A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores,	UND	15.576	Ypê / Higiene e Limpeza	R\$ 1,02	R\$ 15.887,52

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	normas vigentes e registros nos órgãos competentes. a validade do produto não deverá ter ido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.					
21	ESCOVA PARA MÃO - para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensões mínimas 12 cm x 6 cm x 1cm. Rotulagem contendo; no mínimo; dimensões, nome ou marca do fabricante	UND	130	CONDOR / ESCOVA	R\$ 2,04	R\$ 265,20
22	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	Bompack /	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
23	Espanador, com cerdas de pena 24 a 26cm, com cabo de madeira 30cm.	UND	130	clean up	R\$ 5,10	R\$ 663,00
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - para limpeza, em lâ de aço carbono abrasivo., peso líquido mínimo de 50 g. Rotulagem contendo 8 unid. no pct; no mínimo; quantidade, peso, data de fabricação e validade do produto; nome ou marca e CNPJ do fabricante.	UND	6.516	Bom Bril / LÃ DE AÇO	R\$ 1,02	R\$ 6.646,32
25	Espunja Dupla Face- para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 20 mm (espessura). Rotulagem contendo; no mínimo; nome e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	UND	9.744	3M/Scotch Brite 3M	R\$ 0,54	R\$ 5.261,76
26	Flanela - para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até -2 cm. Rotulagem contendo no mínimo composição e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	UND	3.228	Neves / Flanela	R\$ 3,06	R\$ 9.877,68
27	Fósforo de Segurança, embalagem em caixa, um bote contendo 10 caixinhas em cada caixa 40 palitos.	PCT	800	PARANÁ / Palito	R\$ 34,68	R\$ 27.744,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929





**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

28	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 20 cm, cor: branca fardo com 20 pacotes	FARDO	1.300	White Paper / Guardanapo de papel,	R\$ 34,68	R\$ 45.084,00
29	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 28 cm, comprimento: 32 cm, cor: branca, tipo folhas: simples Fardo Com 16 pacotes	FARDO	1.300	Dadu / Guardanapo de papel	R\$ 32,13	R\$ 41.769,00
30	Inseticida AEROSOL para matar mosquitos, pernilongos, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Embalagem aerossol, conteúdo 450ml.	UND	1.200	SBP / AEROSOL	R\$ 12,24	R\$ 14.688,00
31	Limpa alumínio- 500ML - a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	4.224	Politriz / Higiene e Limpeza	R\$ 2,55	R\$ 10.771,20
32	Limpa vidro, Composição: Tenso ativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: Tenso ativo. 500ml. Cx com 12 unidades	UND	4.260	Cif / Higiene e Limpeza	R\$ 2,55	R\$ 10.863,00
33	Lixeira com tampa, Composição: Plástico, resistente, capacidade para 15 LT	UND	600	LAR PLASTICO S / Basculante	R\$ 61,20	R\$ 36.720,00
34	Lixeira com tampa, Composição: Plástico, resistente, capacidade para 60LT	UND	350	LAR PLASTICO S / Basculante	R\$ 154,53	R\$ 54.085,50
35	Lixeira, material plástico, tipo telado 9L	UND	500	Uninjet / 265	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
36	Lixeira, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 25cm, altura 34cm, cinza ou branca	UND	400	Plasnortho n / Lixeira	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
37	Lustra móveis(óleo), embalagem em frasco 200ml, Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal aromatizante.	FRASCO	350	PEROBA / Limpa, lustra e renova.	R\$ 4,59	R\$ 1.606,50
38	Lustra móveis, fragrância de lavanda, frasco com 200ml.	FRASCO	350	PEROBA / Limpa, lustra e renova.	R\$ 4,08	R\$ 1.428,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

39	Luva Multiuso- <b>Tam. G</b> - de borracha, com resistência mecânica a rasgos e perfurações, produzidas com 100% de borracha nitrílica, cor azul, amarela ou verde, com espessura suficiente para preservação do tato. Deve oferecer proteção contra respingos de produtos químicos e bainha para proteção do pulso.	PAR	1.000	Volk do Brasil / Proteção	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
40	Luva Multiuso- <b>Tam M</b> de borracha, com resistência mecânica a rasgos e perfurações, produzidas com 100% de borracha nitrílica, cor azul, amarela ou verde, com espessura suficiente para preservação do tato. Deve oferecer proteção contra respingos de produtos químicos e bainha para proteção do pulso.	PAR	1.000	Volk do Brasil / Proteção	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
41	Luva Multiuso- <b>Tam P</b> de borracha, com resistência mecânica a rasgos e perfurações, produzidas com 100% de borracha nitrílica, cor azul, amarela ou verde, com espessura suficiente para preservação do tato. Deve oferecer proteção contra respingos de produtos químicos e bainha para proteção do pulso.	PAR	1.000	Volk do Brasil / Proteção	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
42	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade, características adicionais sem forro, tamanho G.	PAR	4.272	MUCAmB O / PRO 137	R\$ 4,08	R\$ 17.429,76
43	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade, características adicionais sem forro, tamanho M.	PAR	4.932	MUCAmB O / PRO 138	R\$ 5,61	R\$ 27.668,52
44	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela,	PAR	4.872	MUCAmB O / PRO 139	R\$ 4,08	R\$ 19.877,76

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	acabamento palma antiterrapante, esterilidade, características adicionais sem forro, Tamanho P.					
45	Mangueira trançada para jardim 25mts com trama interna de fio poliéster, propiciando maior resistência. Com conexões e esguicho. Unidade	UND	50	TRAMONTINA / 79322/250	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
46	Mangueira, material PVC traçado em nylon 25 mts, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, na cor verde ou laranja, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral em situações com pressão de água de até 10 BAR.	UND	50	TRAMONTINA / 79212251	R\$ 56,12	R\$ 2.806,00
47	Pá coletora de lixo, material colete em plástico resistente, material cabo e plástico resistente, comprimento cabo DE 16cm, comprimento 14cm, largura 20cm.	UND	1.300	Plastibrasil / Pá coletora	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00
48	Pá para lixo, articulada, com tampa e corpo em plástico resistente, cabo em alumínio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.	UND	600	BRALIMPIA	R\$ 48,45	R\$ 29.070,00
49	Palito de Dente caixa com 100 palitos	CX	130	Gina / Palito	R\$ 0,51	R\$ 66,30
50	Pano de Chão Esfregão. Tecido: 100% Algodão. Tamanho: a partir de 50cm X 80cm. Gramatura: 141g.	UND	2.000	Flabom Têxtil / PANO DE CHÃO	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
51	Pano de Chão-tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	7.680	MAF Utilidades	R\$ 5,61	R\$ 43.084,80
52	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 68cm, largura 40cm, cores diversas (estampado).	UND	5.604	Protelimp / Pano de prato	R\$ 2,96	R\$ 16.587,84
53	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente antibacteriano, 100% fibra de viscosa e resina acrílica,	PCT	130	Alklin / PANO MULTIUSO	R\$ 20,40	R\$ 2.652,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 50 unidades					
54	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 100 m, largura: 30cm, apresentação: bobina	UND	800	WYDA / papel alumínio	R\$ 37,23	R\$ 29.784,00
55	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 100 m, largura: 30 cm, apresentação: bobina	UND	800	BAC / papel filme	R\$ 73,44	R\$ 58.752,00
56	Papel Higiênico - <b>fardo C/ 16 PCT</b> - neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crespado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. Embalagem contendo 04 (quatro) rolos, apresentando o nome do fabricante, a marca, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil) Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 95 gramas.	FARDO	1.584	FOFEX / Papel Higiênico	R\$ 71,40	R\$ 113.097,60
57	Papel toalha inter folha duas dobras 100 % celulose. Contém 1000 unidades. Papel 100 % fibra de celulose. Dimensões (cm): 23 x 21	FARDO	7.860	UNIAO MASTER / Papel Interfolha	R\$ 6,89	R\$ 54.155,40
58	Papel Toalha, inter folhado, 100% Celulose Com 1000 Folhas, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm	FARDO	2.000	Ouoppel / Papel Toalha	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	(largura) e mínimo de 23cm e máximo 28cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), pacote com 02 rolos.					
59	Pedra sanitária, tipo desodorizado sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda.	UND	600	Sany Mix / Pedra sanitária	R\$ 1,28	R\$ 768,00
60	Prendedor, material plástico, utilizado para pregar roupas no varal, pacote com 12 unidades.	PCT	500	Bompack / 27905	R\$ 1,28	R\$ 640,00
61	Removedor de gordura, limpador de impurezas, composição básica linear alquil. benzeno, sulfato de sódio, tenso a aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 450ml.	UND	500	cif / Removedor de gordura	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
62	Rodo Grande 45 cm larg. Cabo aço galvanizado 1,20m, 22mm e 2 borrachas.	UND	1.200	BRALIMPI A / Dry	R\$ 30,09	R\$ 36.108,00
63	Rodo Plástico médio 55cm larg. Cabo de metal galvanizado 1,20m 22mm.	UND	300	300	BRALIMPIA / RN55	R\$ 45,90
64	Sabão de coco barra PCT C/ 05 UND - em barra, multi- uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	PCT	500	Urca / Sabão de barra	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
65	Sabão em barra- UND - em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 180 g, totalizando 900g, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,	UND	2.976	Ypê / Sabão de barra	R\$ 7,14	R\$ 21.248,64

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

10



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.					
66	Sabão em pó - 500G - com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	UND	9.072	ALA / Sabão em pó	R\$ 4,02	R\$ 36.469,44
67	Sabonete - sólido, antibacteriano, fragrância agradável. Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	UND	3.300	Dove / Sabonete - sólido	R\$ 1,53	R\$ 5.049,00
68	SABONETE LIQUIDO - fragrância erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 1 litro. A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	UND	4.600	prolink / SABONETE LIQUIDO	R\$ 4,59	R\$ 21.114,00
69	Saco para lixo <b>100 litros</b> Pct c/ 100 und, preto, fabricado com polietileno de alta densidade com solda lateral, contínua,	PCT	600	Induplast / Saco para lixo	R\$ 17,85	R\$ 10.710,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

	homogênea E Uniforme, 85 x 75.					
70	Saco para lixo <b>reforçado 100 litros</b> Pct c/ 100 und, 0,10 micras Dimensões: 75x1,05 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.	PCT	1.200	Haros / Saco para lixo	R\$ 28,56	R\$ 34.272,00
71	Saco para lixo <b>30 litros c/ 100 Pct und</b> , preto, fabricado com polietileno de alta densidade com solda lateral, contínua, homogênea E Uniforme, 59 x 62,	PCT	250	Haros / Saco para lixo	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
72	Saco para lixo <b>200 litros Pct c/ 100 und</b> preto reforçado, fabricado com polietileno de alta densidade 90 x 1,05	PCT	200	Need Utilidades / Saco para lixo	R\$ 44,88	R\$ 8.976,00
73	Saco para lixo <b>40 litros preto, Pct c/ 100 und</b> fabricado com polietileno de alta densidade, 45 x 52, Espessura: Normal (Micra 06), parede dupla	PCT	800	Salix / Saco para lixo	R\$ 15,30	R\$ 12.240,00
74	Saco de lixo preto <b>50 litros, Pct c/ 100 und</b> micra 0,06. dimensões: largura 63 cm x altura 80 cm.	PCT	3.084	Plastimpel / Saco de lixo	R\$ 15,30	R\$ 47.185,20
75	Sapólio, saponáceo com detergente embalagem em frasco, com 300g, produto usado na limpeza doméstica. Cx com 12 unidades	CX	30	Bom Bril / Sapólio	R\$ 10,20	R\$ 306,00
76	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo 500 ML	UND	1.800	Veja / Solução limpeza multiuso	R\$ 1,53	R\$ 2.754,00
77	Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unisex. PCT c/ 100 und. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido).	PCT	500	MEDIX / Touca descartável	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
78	Vasculhador de teto Composição: cerdas de sisal base de plástico que permite acoplar cabos comuns (23 mm) ou de 2 metros.	UND	80	Clean Utilidades / Cabo telescópio	R\$ 17,85	R\$ 1.428,00

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

12



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

79	Vassoura de Nylon - base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	200	Chick Clean / Vassoura de Nylon	R\$ 4,58	R\$ 916,00
80	Vassoura de pelo-base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	500	Chick Clean / Vassoura de Nylon	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
81	Vassoura Piaçava sintética com 22cm de largura e cabo de madeira revestida de plástico com 1,20cm de comprimento	UND	2.256	Plastgran / Vassoura Piaçava	R\$ 7,55	R\$ 17.032,80
82	Vassourão de Piaçava com base de madeira 40cm de largura e cabo de 1,20cm de comprimento.	UND	800	DSR / Vassourão	R\$ 15,59	R\$ 12.472,00
83	Hipoclorito de sódio 1%, galão de 5000ml	GL	250	prolink / Hipoclorito de sódio	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
84	Amaciante para uso profissional, galão de 5000ml	GL	250	RENKO / Produtos de Limpeza	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
85	Sabão liquido para uso profissional, galão de 5000ml	GL	250	RENKO / Produtos de Limpeza	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00

1.1 Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929





**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

**Parágrafo primeiro:** O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2024 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 14.133/21; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PE 033/2024** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21 e os contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no parágrafo único art. 84, da Lei 14.133/21.

2.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preço depende da comprovação da vantagem do preço registrado e deverá ser formalizada por termo aditivo, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

##### 1 - Pela Administração, quando:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/93.

**2 - Pelo fornecedor quando:**

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

**CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Por se tratar de Pregão para Registro de Preços, os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao futuro contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa de cada órgão ou entidade solicitante, a ser previamente informada pelo setor contábil:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO BASICO  
GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO VICE – PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CONTROLADORIA GERAL

**CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

I. Fornecidos os itens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

- II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.
- III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

#### **CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES**

- 8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens da presente Ata de Registro de Preço no prazo de 10 (dez) dias, de forma parcelada, contado da Ordem de Fornecimento e a entrega deverá ser no **Almoxarifado Central**, no endereço Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.
- 8.2. O LICITANTE obriga-se a executar o objeto deste Termo, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando o Município com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

#### **CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

- 9.1. O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

##### **Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES**

###### **I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:**

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

###### **II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:**

- Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Morro do Chapéu.
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Morro do Chapéu.
- Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- Dar ciência ao Município de Morro do Chapéu, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de Morro do Chapéu, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração.
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Morro do Chapéu, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Morro do Chapéu.

#### CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:

II - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa, de 20% (vinte por cento), do valor do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.5. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.6. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.7. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

17



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

- 12.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
- 12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.
- Parágrafo primeiro:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- Parágrafo segundo:** A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 033/2024**, seus anexos e as propostas classificadas.
- II - Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.
- III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.
- IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

#### CLÁUSULA XIV - FORO

- I - Fica eleito o foro da comarca de Morro do Chapéu como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MORRO DO CHAPÉU, BA, em 09 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA  
BAHIA.**

**MED TECH LTDA**

Juliana P. Araújo Leal  
Prefeita

Jailma Silva Souza  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 033/2024**

**CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48.**

**CONTRATADA – MED TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.238.269/0001-98.**

**OBJETO: Seleção das melhores propostas para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro do Chapéu/BA.**

**Valor Global estimado: R\$ 1.484.699,64 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

**Prazo de Vigência 12 (Doze) meses.**

**Morro do Chapéu- BA, 09 de outubro de 2024.**

**Município de Morro do Chapéu-Bahia  
Juliana P. Araujo Leal  
Prefeita Municipal**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS PROJETOS DE VENDAS  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024**

Aos nove dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, no Auditório do Setor de Licitação (atrás da Prefeitura Municipal), situada à Rua Coronel Dias Coelho, s/nº, Centro, nesta Cidade, a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Srº Valnei Lima Vieira e os membros da equipe de apoio, Caroline Barberino Bizerra e Jackson Ferreira da Silva, nomeados pelo Decreto nº 780/2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda do **CRENCIAMENTO Nº 002/2024**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (da agricultura familiar) destinados à elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Morro do Chapéu – BA. Declarada aberta a sessão, o Srº Presidente decidiu junto com os demais membros, aguardar um prazo de mais 30 (trinta) minutos, para que mais projetos de venda possam participar do certame. Em continuidade, informou que a entrega dos projetos de venda ficou aberto pelo período de 16/09/2024 até às 09hs do dia 09/10/2024. Informa ainda que se encontram presente nesta sessão a Senhora Jeane Teixeira Pereira, Nutricionista: CRN/5 nº 15288. Dando prosseguimento, informou que não houve protocolos de projeto de venda de forma antecipada, durante o prazo informado acima, conforme disciplina do instrumento convocatório. Em seguida, o Srº Agente de Contratação, junto com os demais membros da Comissão, solicitaram os envelopes dos participantes presentes e em seguida abriu os mesmos com os documentos de habilitação e os projetos de vendas dos participantes e verificou o comparecimento do grupo informal, associações e/ou cooperativas: Informa ainda, que foram recepcionados 04 (quatro) projetos de vendas a saber: Grupo informal do Senhor **DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES**, portador do CPF nº 085.332.205-88, representando o grupo informal dos Senhores **ALDIANA DA SILVA DE JESUS, MARTA SENA DE JESUS, PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, JOSELITA DE SOUZA OLIVEIRA, JAILTON MARQUES DE SOUZA, JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, LUZIMAR MIRANDA DOS SANTOS, LUZIENE SERAFIM DOS SANTOS, COSME MIRANDA DOS SANTOS, JUCELIA SOUZA DA SILVA, EDSON ALEXANDRE DO CARMO, ALZENIR DO NASCIMENTO BANDEIRA e WIVISSON DE SENA COSTA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II**, representado pelo Srº Maurício Souza do Espírito Santo, portador do CPF nº 073.706.595-85, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA – COOPAL**, representada pelo Srº Daniel Alves Jordão, portador do CPF nº 046.586.745-64 e **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE GILO E REGIÃO LTDA - COOPAG**, representada pelo Srº Deoclecio Miranda da Silva de Assis, portador do CPF nº 082.002.145-83. Em continuidade, o Senhor Agente de Contratação franqueou vista aos presentes de toda a documentação apresentada para querendo registrar possíveis impugnações ou referências aos documentos franqueados a qual foi analisada e rubricada por todos os presentes. Franqueada a palavra aos presentes, os mesmos nada tiveram a declarar. Em seguida, em comum acordo com os licitantes presentes, e amparado no edital CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024 e disposições contidas nas Resoluções do FNDE, conforme identificado no instrumento convocatório, informa que suspenderá a sessão para melhor análise dos projetos apresentados e que o resultado da análise dos documentos será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 10hs55min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais presentes.

Morro do Chapéu-Ba, 09 de outubro de 2024.

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu  
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

1



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS  
PROJETOS DE VENDAS - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024**

\_\_\_\_\_  
**Valnei Lima Vieira**  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
**Jackson Ferreira da Silva**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Caroline Barberino Bizerra**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Jeane Teixeira Pereira**  
Nutricionista: CRN/5 nº 15288

REPRESENTANTE DE GRUPO INFORMAL REPRESENTANTE DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	ASSINATURAS
GRUPO INFORMAL - DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE GILO E REGIÃO LTDA - COOPAG	
OUVINTES NA SESSÃO	
NOME	ASSINATURAS
FRACIMAR CARMO DE OLIVEIRA	